INDICAÇÃO nº /2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor da presente, na forma facultada no Regimento Interno, art. 114, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Que o Senhor Prefeito do Município entre em entendimento com a Secretaria competente, no sentido de que seja realizado um estudo para que os veículos especificadamente destinado ao transporte escolares como vans, peruas e automóveis novos, apresentem idade igual ou inferior a 15 anos, sendo que a licença para trafegar não será renovada para veículos que, da data de fabricação completarem 15 anos de uso, independentemente do estado de conservação em que se encontrarem vez que as Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná com relação vans, peruas e automóveis novos tem prazo de vida útil de apenas 8 anos.

Trata-se de medida de Segurança para a População Araponguense e para os Profissionais da área.

P. encaminhamento.

Arapongas, 27 de agosto de 2020.

Rubens Franzin Manoel
Vereador